

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.027 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A GÔTA DE LEITE "SINHÃ JUNQUEIRA LEMOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para subvencionar a Gôta de Leite "Sinhã Junqueira Lemos", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência  
15810000 - Assistência  
15814830 - Assistência ao Menor  
15814832-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 40.000,00

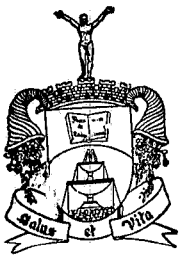
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento  
03070000 - Administração  
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior  
03070202-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 40.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário



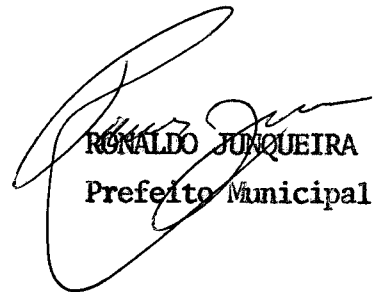
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.027 - Continuação /

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
 RONALDO JUNQUEIRA  
 Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
 \*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.472 DE 08/11/1980.